

ARTIVION™

POLÍTICA DE ABUSO DE INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA E ORIENTAÇÕES RELATIVAS A DETERMINADAS TRANSACÇÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Tal como adotado pelo Conselho de Administração em 2 de agosto de 2023

RESUMO EXECUTIVO

Abuso de informação privilegiada -

- (a) Constitui uma violação da legislação dos EUA a execução de transacções de valores mobiliários da Empresa com base nessa informação por parte de directores, administradores, funcionários e outros indivíduos que possuam informação material não pública sobre a Artivion, Inc. (juntamente com as suas subsidiárias, a "**Empresa**"), ou que tenha sido obtida sobre outras organizações no decurso de serviços prestados à Empresa.
- (b) Não constitui defesa o facto de a pessoa não ter "utilizado" as informações para efeitos da transacção.
- (c) Todos os directores e empregados que constam da lista de iniciados da Empresa são obrigados a autorizar previamente qualquer transacções de valores mobiliários da Empresa.
- (d) Tanto (1) a divulgação dessas informações a outras pessoas que depois executam transacções com base nas informações como (2) a formulação de recomendações ou a expressão de opiniões sobre transacções na posse dessas informações são igualmente ilegais. Tanto a pessoa que partilha a informação ou a recomendação como a pessoa que age com base nela podem ser legalmente responsáveis.
- (e) É-lhe exigido que divulgue quaisquer violações desta Política ao Conselho Geral e Diretor de Conformidade da Empresa, ou ao seu sucessor ou representante (o "**Conselho Geral**").

Períodos de apagão -

- (a) Durante os períodos em que existe uma maior probabilidade de os funcionários da empresa possuírem informações materiais não públicas, a empresa pode instituir um período de blackout, durante o qual os indivíduos identificados estão proibidos de efetuar transacções de títulos da empresa, exceto se tiverem celebrado acordos especiais permitidos pela SEC.
- (b) Independentemente de estar ou não sujeito a períodos de blackout ou de estar sujeito a um em qualquer altura, continua sujeito às proibições de negociação com base em informações materiais não públicas e a quaisquer outras restrições aplicáveis nesta Política.
- (c) Todos os indivíduos têm a responsabilidade pessoal de determinar se estão na posse de informação material não pública antes de procurarem envolver-se em quaisquer transacções de títulos da Empresa.

Outras restrições e requisitos - Uma grande variedade de restrições adicionais às transacções de valores mobiliários e aos requisitos de informação são abrangidos pela seguinte Política e orientações.

Leia este documento na íntegra, uma vez que o resumo executivo acima não pretende abranger todo o comportamento restrito, e contacte o Conselho Geral ou um membro do departamento jurídico em caso de dúvidas.

ARTIVION™

ÍNDICE DE CONTEÚDOS

	<u>Página</u>
INTRODUÇÃO.....	2
PESSOAS E TRANSACÇÕES ABRANGIDAS PELA PRESENTE POLÍTICA	4
INFORMAÇÃO MATERIAL NÃO PÚBLICA.....	5
POLÍTICAS RELATIVAS A INFORMAÇÕES MATERIAIS NÃO PÚBLICAS	7
PERÍODOS DE BLACKOUT COMERCIAL	9
APURAMENTO PRÉVIO DAS TRANSACÇÕES.....	11
RESTRICÇÕES E ORIENTAÇÕES ADICIONAIS.....	12
EXCEPÇÕES LIMITADAS.....	14
CUMPRIMENTO DA SECÇÃO 16 DA LEI DA BOLSA.....	17
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	18

ARTIVION™

INTRODUÇÃO

A Artivion, Inc. (juntamente com as suas subsidiárias, a "**Empresa**") proíbe a divulgação não autorizada de quaisquer informações não públicas adquiridas no decurso do seu serviço na Empresa e a utilização indevida de informações materiais não públicas na transação de títulos. Quaisquer acções deste tipo serão consideradas violações da presente Política de Utilização de Informação Privilegiada (a "**Política**").

Existem proibições legais contra o abuso de informação privilegiada

As disposições antifraude das leis federais de valores mobiliários dos EUA proíbem os directores, responsáveis, funcionários e outros indivíduos que possuam informações materiais não públicas de negociar com base nessas informações. Ao abrigo dessas leis, as transacções são geralmente consideradas "com base em" informações materiais não públicas se a pessoa envolvida na transação tiver conhecimento das informações materiais não públicas no momento da transação, e não é uma defesa o facto de a pessoa não ter "utilizado" as informações para efeitos da transação.

A divulgação de informações materiais não públicas, direta ou indiretamente, a outras pessoas que depois negociam com base nessas informações, ou que fazem recomendações ou expressam opiniões sobre transacções de valores mobiliários quando têm conhecimento de informações materiais não públicas (o que por vezes é referido como "**dar dicas**") também é ilegal. Tanto a pessoa que fornece a informação, recomendação ou opinião como a pessoa que negocia com base nessa informação podem ser responsabilizadas.

Estas actividades ilegais são normalmente designadas por "**abuso de informação privilegiada**". Leis estaduais sobre valores mobiliários e as leis de valores mobiliários de outras jurisdições também impõem restrições à utilização de informação privilegiada.

Além disso, uma empresa, bem como os seus administradores, directores e outro pessoal de supervisão, podem ser responsabilizados como "pessoas de controlo" por não terem tomado as medidas adequadas para impedir a utilização de informação privilegiada por aqueles que estão sob a sua supervisão, influência ou controlo.

Os organismos governamentais são rigorosos na deteção e repressão do abuso de informação privilegiada

A U.S. Securities and Exchange Commission (a "**SEC**"), a National Association of Securities Dealers e a Bolsa de Valores de Nova Iorque utilizam técnicas sofisticadas de vigilância eletrónica para investigar e detetar o abuso de informação privilegiada, e a SEC e o Departamento de Justiça dos Estados Unidos podem perseguir vigorosamente as violações de abuso de informação privilegiada. Os casos que envolvem a negociação através de contas estrangeiras, a negociação por membros da família e amigos e a negociação de apenas um pequeno número de acções foram processados com êxito.

Existem penalizações significativas para a violação das leis de abuso de informação privilegiada e desta Política

Sanções civis e criminais. A partir da data de entrada em vigor desta Política, as potenciais penalizações por violações de informação privilegiada ao abrigo das leis federais de valores

ARTIVION™

mobiliários dos EUA podem incluir:

- danos numa ação judicial privada;
- a restituição de quaisquer lucros obtidos ou perdas evitadas;
- pena de prisão até 20 anos;
- multas criminais até 5 milhões de dólares para indivíduos e 25 milhões de dólares para entidades;
- coimas civis até três vezes o lucro obtido ou a perda evitada;

ARTIVION™

- proibição de exercer funções de administrador ou diretor de uma empresa pública; e
- uma injunção contra futuras violações.

As sanções civis e penais também se aplicam à informação. A SEC impôs grandes penalidades em casos de denúncia, mesmo quando a pessoa que divulgou a informação não negociou ou obteve qualquer benefício da negociação de outra pessoa.

Responsabilidade da pessoa que controla. A partir da data de entrada em vigor desta Política, a penalização para a responsabilidade da "pessoa que controla" é uma multa civil até ao valor mais elevado de 2,3 milhões de dólares ou três vezes o lucro obtido ou a perda evitada como resultado das violações de informação privilegiada, bem como potenciais multas criminais e prisão.

Acções disciplinares da Empresa. Se a Empresa tiver uma base razoável para concluir que não cumpriu esta Política, pode ser sujeito a uma ação disciplinar por parte da Empresa, até e incluindo despedimento por justa causa, independentemente de o seu incumprimento desta Política resultar ou não numa violação da lei. Não é necessário que a Empresa espere pela apresentação ou conclusão de qualquer ação civil ou criminal contra um alegado infrator antes de tomar medidas disciplinares contra si. Para além disso, a Empresa pode dar instruções de paragem de transferências e outras instruções ao agente de transferências da Empresa para impor o cumprimento desta Política.

Perguntas sobre esta política

Dirija quaisquer questões, pedidos ou relatórios relativos a qualquer um dos assuntos abordados nesta Política ao Conselho Geral e ao Diretor de Conformidade da Empresa ("**Conselho Geral**") ou ao seu representante. O Conselho Geral é geralmente responsável pela administração desta Política e pode seleccionar outros para ajudar nessa administração.

O utilizador tem a obrigação de comunicar as infracções

Tal como também estabelecido no Código de Conduta da Empresa, é da sua responsabilidade ajudar a aplicar esta Política. Deve estar atento a possíveis violações e comunicar imediatamente violações ou suspeitas de violações desta Política ao Conselho Geral ou através da linha direta anónima da Empresa. Se a sua situação exigir que a sua identidade seja mantida em segredo, o seu anonimato será preservado na medida do razoavelmente possível. Se desejar manter o anonimato, envie uma carta dirigida ao Conselho Geral, 1655 Roberts Blvd, N.W., Kennesaw, GA 30144. Se fizer uma denúncia anónima, forneça o máximo de detalhes possível, incluindo quaisquer provas que considere relevantes para a questão.

O utilizador é pessoalmente responsável pelo cumprimento da presente política

A responsabilidade final pelo cumprimento desta Política e das leis e regulamentos aplicáveis recai sobre o utilizador. O utilizador deve usar sempre o seu melhor discernimento e consultar os seus consultores jurídicos e financeiros, conforme necessário. Aconselhamo-lo a procurar assistência se tiver alguma dúvida. As regras relativas à utilização de informação privilegiada podem ser complexas e uma violação das leis relativas à utilização de informação privilegiada pode ter consequências graves.

PESSOAS E TRANSACÇÕES ABRANGIDAS PELA PRESENTE POLÍTICA

Pessoas abrangidas pela presente política

Esta Política aplica-se a todos os directores, funcionários, empregados e agentes (tais como consultores e contratantes independentes) da Empresa. As referências nesta Política a "você" (bem como as referências gerais a administradores, directores, funcionários e agentes da Empresa) devem também ser entendidas como incluindo membros da sua família direta, pessoas com quem partilha um agregado familiar, pessoas que sejam seus dependentes económicos e quaisquer outros indivíduos ou entidades cujas transacções em valores mobiliários influencie, dirija ou controle (incluindo, por exemplo, um fundo de risco ou outro fundo de investimento, se influenciar, dirigir ou controlar transacções do fundo). O utilizador é responsável por se certificar de que esses outros indivíduos e entidades cumprem a presente Política.

Tipos de transacções abrangidas pela presente política

Exceto conforme discutido na secção intitulada "**Excepções limitadas**", esta Política aplica-se a *todas as* transacções *que envolvam* os valores mobiliários da Empresa ou os valores mobiliários de outras empresas relativamente aos quais possui informação material não pública obtida no decurso do seu serviço na Empresa. Por conseguinte, esta Política aplica-se a compras, vendas, ofertas e outras transferências de acções ordinárias, opções, warrants, acções preferenciais, títulos de dívida (tais como debêntures, obrigações e notas) e outros títulos. Esta Política também se aplica a quaisquer acordos que afectem a exposição económica a alterações nos preços destes títulos. Estes acordos podem incluir, entre outras coisas, transacções em títulos derivados (tais como opções de compra ou venda negociadas em bolsa), transacções de cobertura, vendas a descoberto e determinadas decisões relativas à participação em planos de benefícios. Esta Política também se aplica a quaisquer ofertas relacionadas com as transacções acima referidas. Deve ter em atenção que não existem excepções às leis de abuso de informação privilegiada ou a esta Política com base na dimensão da transacção.

A divulgação não autorizada de informações materiais não públicas de outras empresas também é proibida

Esta Política proíbe a divulgação não autorizada ou outra utilização indevida de qualquer informação não pública de outras empresas, tais como distribuidores, vendedores, clientes, colaboradores, fornecedores e concorrentes da Empresa. Esta Política também proíbe o abuso de informação privilegiada e a prestação de informações com base em informações materiais não públicas de outras empresas.

Esta Política pode continuar a aplicar-se ao utilizador após a sua saída da Empresa

Espera-se que cumpra esta Política até ao momento em que deixe de estar associado à Empresa e *deixe de* possuir qualquer informação material não pública sujeita a esta Política. Além disso, se estiver sujeito a um blackout de negociação ao abrigo desta Política na altura em que deixar de estar afiliado à Empresa, espera-se que cumpra as restrições de negociação aplicáveis até pelo menos seis meses após a cessação da sua afiliação com a Empresa.

Não há excepções baseadas em circunstâncias pessoais

Poderá haver casos em que o utilizador sofra prejuízos financeiros ou outras dificuldades ou seja obrigado a renunciar a uma transacção planeada devido às restrições impostas por esta Política. Uma emergência financeira pessoal ou outras circunstâncias pessoais não são factores atenuantes ao abrigo das leis de valores mobiliários e não desculparão o incumprimento desta

ARTIVION™

Política.

ARTIVION™

INFORMAÇÕES MATERIAIS NÃO PÚBLICAS

As informações "materiais" são definidas em termos gerais

As informações devem ser consideradas relevantes se existir uma probabilidade substancial de um investidor razoável as considerar importantes para decidir se compra, mantém ou vende valores mobiliários ou se considerar que as informações alteram significativamente a combinação total de informações no mercado sobre o emitente do valor mobiliário. Em geral, qualquer informação que se possa razoavelmente esperar que afecte o preço de mercado de um valor mobiliário é suscetível de ser relevante. Tanto as informações positivas como as negativas podem ser relevantes.

Não é possível definir todas as categorias de informações "materiais". No entanto, alguns exemplos

As informações que podem ser frequentemente consideradas materiais incluem informações relativas a:

- Resultados financeiros, situação financeira, pré-anúncios de ganhos, orientações, projecções ou previsões, em especial se não corresponderem às expectativas da comunidade de investidores;
- Reapresentações de resultados financeiros, ou imparidades, anulações ou reestruturações materiais;
- Mudanças nos auditores independentes ou notificação de que a empresa não pode mais confiar em um relatório de auditoria;
- Planos de actividades ou orçamentos;
- Criação de obrigações financeiras significativas, ou qualquer incumprimento significativo ou aceleração de qualquer obrigação financeira;
- Falência iminente ou problemas de liquidez financeira;
- Desenvolvimentos significativos envolvendo relações comerciais, incluindo a execução, modificação ou rescisão de acordos ou encomendas significativas com clientes, fornecedores, distribuidores, fabricantes ou outros parceiros comerciais;
- Incidentes significativos de cibersegurança ou outras perturbações significativas na atividade, reputação ou activos da Empresa;
- Introduções, modificações, defeitos ou recolhas de produtos ou alterações significativas de preços ou outros anúncios de produtos de natureza significativa;
- Desenvolvimentos significativos em matéria de investigação e desenvolvimento ou relacionados com a propriedade intelectual;
- Desenvolvimentos legais ou regulamentares significativos, quer sejam reais ou a m e a ç a d o s ;
- Acontecimentos importantes que envolvam os títulos da Empresa, incluindo resgates de títulos, adoção de programas de recompra de acções, reavaliação de opções, desdobramento de acções, alterações nas políticas de dividendos, ofertas públicas ou privadas de títulos, modificação dos direitos dos detentores de títulos ou aviso de exclusão da lista;
- Eventos empresariais significativos, como uma fusão pendente ou proposta, uma

ARTIVION™

joint venture ou uma oferta pública de aquisição, um investimento significativo, a aquisição ou alienação de um negócio ou ativo significativo ou uma mudança no controlo da empresa; e

- Mudanças importantes de pessoal, tais como mudanças na direção ou despedimentos.

ARTIVION™

Se tiver dúvidas sobre se a informação deve ser considerada "material", deve consultar o Conselho Geral ou o seu delegado. De um modo geral, é aconselhável resolver quaisquer dúvidas quanto à materialidade de qualquer informação assumindo que a informação é material.

A informação "não pública" também é definida de forma ampla

A informação é considerada não pública se não tiver sido amplamente divulgada ao público durante um período suficiente para se refletir no preço do título. Regra geral, a informação deve ser considerada não pública até que tenham decorrido pelo menos dois (2) ***dias completos de negociação*** após a informação ter sido amplamente distribuída ao público através de um comunicado de imprensa, um registo público junto da SEC, um webcast público pré-anunciado ou outra forma ampla e não exclusiva de comunicação pública. No entanto, dependendo da forma do anúncio e da natureza da informação, é possível que a informação não seja totalmente absorvida pelo mercado até um momento posterior. Quaisquer questões relativas ao facto de a informação não ser pública devem ser dirigidas ao Conselho Geral ou ao seu delegado.

O termo "***dia de negociação***" significa um dia em que as bolsas de valores nacionais e a National Association of Securities Dealers, Inc. (NBA) estão abertas para negociação. Automated Quotation System estão abertas para negociação. Um dia de negociação "***completo***" termina quando, após a divulgação pública, a negociação do valor mobiliário relevante abre e fecha.

POLÍTICAS RELATIVAS A INFORMAÇÕES MATERIAIS NÃO PÚBLICAS

O utilizador é obrigado a manter a confidencialidade das informações não públicas

É proibida a utilização ou divulgação não autorizada de informações não públicas relativas à Empresa ou a outras empresas. Todas as informações não públicas que adquirir no decurso do seu serviço na Empresa só podem ser utilizadas para fins comerciais legítimos da Empresa. Além disso, as informações não públicas de terceiros devem ser tratadas de acordo com os termos de quaisquer acordos de não divulgação relevantes e a utilização dessas informações não públicas deve ser limitada ao objetivo para o qual foram divulgadas.

O utilizador deve envidar todos os esforços razoáveis para salvaguardar as informações não públicas na posse da Empresa. Não pode divulgar informações não públicas sobre a Empresa ou qualquer outra empresa, exceto se exigido por lei ou se (i) a divulgação for necessária para fins comerciais legítimos da Empresa, (ii) estiver autorizado a divulgar as informações e (iii) tiverem sido tomadas medidas adequadas para evitar a utilização indevida dessas informações (incluindo a celebração de um acordo de não divulgação adequado que restrinja a divulgação e a utilização das informações, se aplicável). Esta restrição também se aplica às comunicações internas da Empresa e às comunicações com agentes da Empresa. Nos casos em que seja necessária a divulgação de informações não públicas a terceiros, deve coordenar-se com o Diretor Jurídico.

Todos os responsáveis, funcionários e agentes da Empresa são obrigados a assinar e a cumprir o Acordo de Confidencialidade da Empresa em vigor na altura, à data da assinatura, aplicável a esse funcionário ou consultor e quaisquer actualizações ou alterações ao mesmo.

Não pode negociar com base em informações materiais não públicas

Exceto conforme discutido na secção intitulada "**Excepções limitadas**", não pode, direta ou indiretamente através de outros, participar em qualquer transação que envolva os títulos da Empresa *enquanto tiver conhecimento de* informação material não pública relacionada com a Empresa. Não é desculpa o facto de não ter "utilizado" a informação na sua transação.

Da mesma forma, não pode participar em transacções que envolvam os títulos de qualquer outra empresa se tiver conhecimento de informações materiais não públicas sobre essa empresa (exceto na medida em que as transacções sejam análogas às apresentadas na secção intitulada "**Excepções limitadas**"). Por exemplo, poderá estar envolvido numa proposta de transação que envolva uma relação ou transação comercial prospetiva com outra empresa. Se a informação sobre essa transação constituir informação material não pública para essa outra empresa, está proibido de se envolver em transacções que envolvam os títulos dessa outra empresa (bem como em transacções que envolvam títulos da Empresa, se essa informação for material para a Empresa). É importante notar que a "materialidade" é diferente para diferentes empresas. A informação que não é relevante para a Empresa pode ser relevante para outra empresa. Consulte o Diretor Jurídico ou o seu delegado se tiver alguma dúvida sobre se um assunto é "informação material não pública".

Não pode divulgar informações materiais não públicas para benefício de terceiros

Não pode divulgar informações materiais não públicas relativas à Empresa ou a qualquer outra empresa a amigos, familiares ou qualquer outra pessoa ou entidade não autorizada a recebê-las

ARTIVION™

informações em que essa pessoa ou entidade possa beneficiar ao negociar com base nessas informações. Além disso, não pode fazer recomendações ou expressar opiniões com base em informações materiais não públicas relativamente à negociação de títulos de empresas a que essas informações se referem. Está proibido de realizar estas acções, quer obtenha ou não qualquer lucro ou benefício pessoal ao fazê-lo.

Tem de divulgar informações materiais não públicas à Empresa

Não pode efetuar qualquer transação, incluindo as discutidas na secção intitulada "**Excepções limitadas**", a menos que tenha divulgado ao Conselho Geral qualquer informação material não pública de que tenha tido conhecimento no decurso do seu serviço na Empresa e que a direcção não tenha conhecimento. Se for um membro da direcção, a informação deve ser divulgada ao Diretor Geral e, se for o Diretor Geral ou um administrador, deve divulgar a informação ao conselho de administração, antes de qualquer transação ser permitida.

Responder a pedidos de informação do exterior

No caso de receber um pedido de informação de alguém externo à Empresa, como um analista de acções, deve remeter o pedido para o Diretor Financeiro ou para o Diretor Executivo. A Empresa é obrigada, nos termos do Regulamento FD (Fair Disclosure) das leis federais de valores mobiliários dos EUA, a evitar a divulgação selectiva de informações materiais não públicas. Em geral, o regulamento prevê que, quando uma empresa pública divulga informações materiais não públicas, deve proporcionar um acesso alargado e não exclusivo a essas informações. As violações deste regulamento podem sujeitar a empresa a acções de aplicação da SEC, que podem resultar em injunções e penalizações monetárias graves. A Empresa estabeleceu procedimentos para a divulgação de informação material de uma forma concebida para conseguir uma ampla disseminação pública da informação imediatamente após a sua divulgação, em conformidade com a legislação aplicável. Para mais informações, consulte a Política de Procedimentos e Controlos de Divulgação da Empresa.

ARTIVION™

NEGOCIAÇÃO DE PERÍODOS DE BLACKOUT

Para limitar a probabilidade de negociação em alturas em que existe um risco significativo de exposição a informação privilegiada, a Empresa instituiu períodos de blackout de negociação trimestrais e pode instituir períodos de blackout de negociação especiais de tempos a tempos. Além disso, para cumprir os requisitos legais aplicáveis, a Empresa pode também instituir períodos de blackout que impeçam os administradores e directores de negociar títulos da Empresa numa altura em que os empregados estão impedidos de negociar títulos da Empresa no plano 401(k) da Empresa.

É importante notar que, quer esteja ou não sujeito a períodos de blackout, continua sujeito às proibições de negociação com base em informações materiais não públicas e a quaisquer outras restrições aplicáveis nesta Política.

Períodos de blackout trimestrais

Exceto conforme discutido na secção intitulada "**Excepções limitadas**", os administradores, directores executivos e outros funcionários e agentes identificados pela Empresa devem abster-se de realizar transacções que envolvam os títulos da Empresa durante os períodos de blackout trimestrais. Será notificado trimestralmente pelo Departamento Financeiro ou pelo Conselho Geral se tiver de se abster de efetuar tais transacções. Mesmo que não seja especificamente identificado como estando sujeito a períodos de blackout trimestrais, deve ter cuidado ao efetuar transacções durante os períodos de blackout trimestrais, devido ao risco acrescido de exposição a abuso de informação privilegiada.

Os períodos de blackout trimestrais começam no final do décimo dia útil anterior ao final de cada trimestre fiscal e terminam no início do terceiro dia completo de negociação após a data de divulgação pública dos resultados financeiros desse trimestre fiscal. Este período é uma altura particularmente sensível para transacções que envolvam os títulos da Empresa, do ponto de vista do cumprimento da legislação aplicável aos títulos, devido ao facto de, durante este período, os indivíduos poderem frequentemente possuir ou ter acesso a informação material não pública relevante para os resultados financeiros esperados para o trimestre.

As pessoas sujeitas a períodos de blackout trimestrais, e que recebem avisos desses períodos de blackout trimestrais, são identificadas numa lista mantida pelos gabinetes do Diretor Jurídico e do Diretor Financeiro. Ocasionalmente, a Empresa pode identificar outras pessoas que devem estar sujeitas a períodos de blackout trimestrais, e o gabinete do Diretor Jurídico ou do Diretor Financeiro actualizará e reverá essa lista de pessoas sujeitas a períodos de blackout trimestrais, normalmente uma vez de seis em seis meses.

Períodos especiais de apagão

Ocasionalmente, a Empresa pode também proibir os administradores, directores, funcionários e agentes de se envolverem em transacções que envolvam os títulos da Empresa quando, na opinião do Conselho Geral, se justifique um blackout de negociação. A Empresa imporá geralmente períodos especiais de blackout quando houver desenvolvimentos materiais conhecidos pela Empresa que ainda não tenham sido divulgados ao público. Por exemplo, a Empresa pode impor um período de blackout especial em antecipação do anúncio de uma orientação de ganhos intercalares ou de uma transacção ou desenvolvimento comercial significativo. No entanto, os períodos especiais de blackout podem ser declarados por qualquer motivo. No caso de um evento material de cibersegurança, tal como definido pela Empresa, será imposto um período de blackout especial durante o período entre a descoberta do evento de

ARTIVION™

cibersegurança pela Empresa e a data de divulgação pública.

ARTIVION™

A Empresa notificará as pessoas sujeitas a um período especial de blackout. Cada pessoa que tenha sido assim identificada e notificada pela Empresa não pode participar em qualquer transação que envolva os valores mobiliários da Empresa até instruções em contrário do Conselho Geral, e não deve divulgar a outros o facto de tal suspensão de negociação.

Os directores e administradores também estão sujeitos aos bloqueios do Regulamento BTR

Os administradores e directores executivos podem também estar sujeitos a restrições de negociação nos termos do Regulamento de Restrição de Negociação de Negociação de Negociação de Negociação de Negociação ("Regulamento BTR") ao abrigo das leis federais de valores mobiliários dos EUA. Em geral, o Regulamento BTR proíbe qualquer administrador ou diretor executivo de se envolver em determinadas transacções que envolvam títulos da Empresa durante os períodos em que os participantes do plano 401(k) estão impedidos de comprar, vender ou de outra forma adquirir ou transferir um interesse em determinados títulos detidos em planos de contas individuais. Quaisquer lucros obtidos com uma transação que viole o Regulamento BTR são recuperáveis pela Empresa, independentemente das intenções do administrador ou diretor que efectua a transação. Além disso, os indivíduos que se envolvam em tais transacções estão sujeitos a sanções por parte da SEC, bem como a potenciais responsabilidades criminais. A Empresa forneceu, ou irá fornecer, memorandos separados e outros materiais apropriados aos seus directores e executivos relativamente ao cumprimento do Regulamento BTR.

A Empresa notificará os administradores e directores se estes estiverem sujeitos a uma restrição de negociação ao abrigo do Regulamento BTR. O não cumprimento de uma restrição de negociação aplicável de acordo com o Regulamento BTR constitui uma violação da lei e desta Política.

Não existem "portos de abrigo"

Não existem "portos seguros" incondicionais para transacções efectuadas em momentos específicos, e todas as pessoas sujeitas a esta Política devem usar sempre o bom senso. Mesmo quando um período de blackout trimestral não está em vigor, poderá estar proibido de participar em transacções que envolvam os títulos da Empresa por possuir informação material não pública, estar sujeito a um período de blackout especial ou estar de outra forma restringido por esta Política.

ARTIVION™

PRÉ-AUTORIZAÇÃO DE TRADES

Exceto conforme discutido na secção intitulada "**Exceções limitadas**", os administradores e os directores executivos devem abster-se de realizar qualquer transacção que envolva os títulos da Empresa sem primeiro obterem uma **autorização** prévia da transacção por parte do Conselho Geral ou do seu delegado. Esses pedidos de autorização prévia devem ser efectuados através do envio de um e-mail diretamente para cleartrade@artivion.com ou para o Conselho Geral. Além disso, a Empresa determinou que outros funcionários e agentes da Empresa que possam ter acesso regular ou especial a informações materiais não públicas devem abster-se de participar em qualquer transacção que envolva os valores mobiliários da Empresa sem primeiro obter autorização prévia da transacção, enviando uma mensagem de correio eletrónico diretamente para cleartrade@artivion.com. O Conselho Geral ou o seu representante não pode participar numa transacção que envolva os títulos da Empresa, a menos que o Diretor Financeiro ou o Diretor Executivo tenham autorizado previamente a transacção.

As pessoas sujeitas aos requisitos de autorização prévia foram identificadas pelos gabinetes do Diretor Jurídico ou do Diretor Financeiro e foram notificadas das suas obrigações de autorização prévia. Ocasionalmente, a Empresa pode identificar outras pessoas que devem estar sujeitas aos requisitos de autorização prévia acima referidos, e os gabinetes do Conselho Geral ou do Diretor Financeiro podem atualizar e rever a lista de pessoas obrigadas a obter autorização prévia ocasionalmente.

A menos que o Conselho Geral conceda uma exceção, o pedido de pré-autorização deve ser apresentado no dia útil da transacção proposta e deve ser efectuado no mesmo dia útil da receção da pré-autorização. As pessoas sujeitas a estes procedimentos de pré-autorização devem também notificar o gabinete do General Counsel quando a transacção pré-autorizada estiver concluída.

Estes procedimentos de autorização prévia destinam-se a diminuir os riscos de abuso de informação privilegiada associados às transacções efectuadas por indivíduos com acesso regular ou especial a informações materiais não públicas. Além disso, a exigência de autorização prévia de transacções por parte de administradores e directores facilita o cumprimento das restrições de revenda da Regra 144 ao abrigo da Securities Act de 1933, das disposições de responsabilidade e comunicação da Secção 16 ao abrigo da Securities Exchange Act de 1934 (a "**Exchange Act**") e do Regulamento BTR. No entanto, a autorização prévia de uma transacção não constitui uma defesa contra uma alegação de abuso de informação privilegiada e não o dispensa de cumprir as leis de abuso de informação privilegiada ou esta Política.

O consultor jurídico geral ou o seu delegado não tem qualquer obrigação de aprovar uma transacção submetida a pré-autorização e pode, segundo o seu critério exclusivo, determinar não autorizar a transacção.

ARTIVION™

RESTRICÇÕES ADICIONAIS E ORIENTAÇÃO

Esta secção aborda determinados tipos de transacções que o podem expor a si e à Empresa a riscos significativos. Deve compreender que, apesar de uma transação poder não ser expressamente proibida por esta secção, é responsável por garantir que a transação cumpre outras disposições desta Política que possam ser aplicáveis à transação, como a proibição geral de abuso de informação privilegiada, bem como procedimentos de pré-autorização e períodos de blackout, na medida do aplicável.

Não pode efetuar vendas a descoberto

As vendas a descoberto (*ou seja*, a venda de um título que deve ser emprestado para efetuar a entrega) e a "venda a descoberto contra a caixa" (*ou seja*, uma venda com uma entrega atrasada) relativamente aos títulos da Empresa são proibidas ao abrigo desta Política. As vendas a descoberto podem sinalizar ao mercado possíveis más notícias sobre a Empresa ou uma falta de confiança geral nas perspectivas da Empresa, e uma expectativa de que o valor dos títulos da Empresa irá diminuir. Além disso, as vendas a descoberto são efetivamente uma aposta contra o sucesso da Empresa e podem reduzir o incentivo do vendedor para melhorar o desempenho da Empresa. As vendas a descoberto podem também criar a suspeita de que o vendedor está envolvido em operações com informação privilegiada.

Não pode participar em transacções de títulos derivados e de cobertura de riscos

Está proibido de participar em transacções de opções negociadas publicamente, tais como opções de compra e venda, e outros títulos derivados relativos aos títulos da Empresa. Esta proibição estende-se a qualquer cobertura ou transação semelhante destinada a diminuir os riscos associados à detenção de títulos da Empresa, incluindo, entre outros, contratos variáveis pré-pagos, swaps de acções, collars e fundos de troca. A propriedade e transacções de opções de compra de acções, direitos de valorização de acções e outros títulos emitidos ao abrigo de planos de benefícios da Empresa ou outros acordos de compensação com a Empresa não estão sujeitos a esta proibição, desde que não se possa envolver em cobertura relativamente a acções ou opções da Empresa de que seja proprietário.

As transacções em títulos derivados podem refletir um interesse especulativo e de curto prazo nos títulos da Empresa e podem criar a aparência de impropriedade, mesmo quando uma transação não envolve a negociação de informação privilegiada. A negociação de derivados pode também concentrar a atenção no desempenho a curto prazo em detrimento dos objectivos a longo prazo da Empresa. Além disso, a aplicação da legislação sobre valores mobiliários a transacções de derivados pode ser complexa e as pessoas que participam em transacções de derivados podem sujeitar-se a um risco acrescido de violação da legislação sobre valores mobiliários.

Certas pessoas não podem penhorar títulos da Empresa como garantia de empréstimos

Se for obrigado a cumprir a Secção 16 do Exchange Act ou os períodos de blackout ou requisitos de pré-autorização ao abrigo desta Política, não poderá dar em garantia os títulos da Empresa para empréstimos. Se não cumprir o empréstimo, o credor pode vender os títulos penhorados como garantia numa venda de execução hipotecária. A venda, mesmo que não tenha sido iniciada a seu pedido, continua a ser considerada uma venda em seu benefício e, se for efectuada numa altura em que tenha conhecimento de informação material não pública ou em que não esteja autorizado a negociar títulos da Empresa, pode resultar em violações inadvertidas de informação privilegiada, violações da Secção 16 e do Reg. BTR (para executivos e directores), violações desta

ARTIVION™

Política e publicidade desfavorável para si e para a Empresa. Por estas mesmas razões, mesmo que não esteja proibido de dar títulos da Empresa como garantia de empréstimos, deve ter cuidado ao fazê-lo.

ARTIVION™

Algumas pessoas não podem deter títulos da Empresa em contas margem

Se for obrigado a cumprir a Secção 16 do Exchange Act ou os períodos de blackout ou requisitos de pré-autorização ao abrigo desta Política, não poderá deter títulos da Empresa em contas de margem. Ao abrigo de acordos de margem típicos, se o investidor não cumprir um valor de cobertura adicional, o corretor poderá ter o direito de vender títulos detidos na conta de margem sem o seu consentimento. A venda, mesmo que não tenha sido iniciada a seu pedido, continua a ser considerada uma venda em seu benefício e, se for efectuada numa altura em que tenha conhecimento de informações materiais não públicas ou em que não esteja autorizado a negociar, pode resultar em violações inadvertidas de informação privilegiada, violações da Secção 16 e do Reg. BTR (para funcionários e directores), violações desta Política e publicidade desfavorável para si e para a Empresa. Por estas mesmas razões, mesmo que não esteja proibido de deter títulos da Empresa em contas de margem, deve ter cuidado ao fazê-lo.

É preciso ter cuidado ao colocar ordens abertas com corretores

Exceto de acordo com um plano de negociação aprovado (conforme discutido abaixo), deve ter cuidado ao colocar ordens abertas, tais como ordens de limite ou ordens stop, com corretores, particularmente quando a ordem é suscetível de permanecer pendente por um longo período de tempo. As ordens em aberto podem resultar na execução de uma transação numa altura em que tenha conhecimento de informação material não pública ou em que não esteja autorizado a transacionar valores mobiliários da Empresa, o que pode resultar em violações inadvertidas de informação privilegiada, violações da Secção 16 e do Reg. BTR (para funcionários e directores) desta Política e publicidade desfavorável para si e para a Empresa. Se estiver sujeito a períodos de blackout ou a requisitos de pré-autorização, deve informar qualquer corretor com o qual coloque qualquer ordem aberta no momento em que esta é colocada.

Não deve negociar títulos da Empresa a curto prazo

Quaisquer acções da Empresa adquiridas por funcionários ou directores no mercado aberto devem ser mantidas por um período mínimo de seis (6) meses. A compra e venda de títulos da Empresa numa base de curto prazo pode ser considerada um interesse especulativo e de curto prazo nos títulos da Empresa e pode criar a aparência de impropriedade, mesmo que uma transação não envolva a negociação de informação privilegiada. O impacto destas transacções pode também centrar a atenção no desempenho a curto prazo em detrimento dos objectivos a longo prazo da Empresa. Os directores e administradores estão também proibidos de se envolverem neste tipo de transacções pela Secção 16 do Exchange Act.

Sujeito aos termos dos prémios aplicáveis, as acções recebidas da Empresa como prémio de compensação em acções que estão registadas na SEC num Formulário S-8 não precisam de ser detidas durante seis (6) meses e pode ser vendido em qualquer altura, desde que não possua informações materiais não públicas.

Podem aplicar-se restrições comerciais a ofertas e donativos

As restrições de negociação ao abrigo desta Política aplicam-se a ofertas e donativos que envolvam títulos da Empresa. Os destinatários de presentes e donativos vendem frequentemente títulos após a receção, o que pode ser considerado uma "dica" pelo doador. Da mesma forma, o valor dos títulos no momento da oferta ou doação pode afetar a dedução fiscal ou outro benefício para o

ARTIVION™

doador.

ARTIVION™

LIMITADO EXCEPÇÕES

Seguem-se algumas excepções limitadas às restrições impostas pela Empresa ao abrigo desta Política. Tenha em atenção que, mesmo que uma transacção esteja sujeita a uma excepção a esta Política, terá de avaliar separadamente se a transacção está em conformidade com a legislação aplicável. Por exemplo, mesmo que uma transacção seja indicada como isenta desta Política, poderá ter de cumprir as restrições de negociação "short-swing" ao abrigo da Secção 16 do Exchange Act, na medida do aplicável. O utilizador é responsável pelo cumprimento da(s) lei(s) aplicável(eis) em todas as circunstâncias.

Transacções de acordo com um plano de negociação que cumpra as regras da SEC

A SEC promulgou regras que proporcionam uma defesa afirmativa contra alegadas violações de

As leis federais de abuso de informação privilegiada dos EUA para transacções de acordo com um contrato escrito, instrução ou plano que cumpra determinados requisitos estabelecidos na Regra 10b5-1 ao abrigo do Exchange Act (um "*Plano da Regra 10b5-1*"). Entre outros requisitos, um Plano ao abrigo da Regra 10b5-1 deve (i) especificar o montante, o preço, a data da transacção, a duração do acordo de negociação e o número agregado de títulos a serem vendidos ou comprados ao abrigo do acordo de negociação, (ii) especificar um método objetivo para determinar o montante, o preço e a data da transacção e/ou (iii) atribuir qualquer poder discricionário subsequente para determinar o montante, o preço e a data da transacção a outra pessoa que não tenha, no momento da transacção, conhecimento de informações materiais não públicas.

Os Planos da Regra 10b5-1 devem ser adoptados quando a janela de negociação está aberta e quando não se tem conhecimento de informação material não pública. Para além disso, o investidor deve agir de boa fé relativamente a um Plano ao abrigo da Regra 10b5-1 e não como um esquema para evitar a proibição de abuso de informação privilegiada. Por conseguinte, embora não sejam proibidas modificações a um Plano existente ao abrigo da Regra 10b5-1, um Plano ao abrigo da Regra 10b5-1 deve ser adoptado com a intenção de não ser alterado ou terminado antes do seu termo. Os directores e administradores devem incluir uma declaração no Plano da Regra 10b5-1 no momento da sua adopção ou modificação de que (i) a pessoa não tem conhecimento de informações materiais não públicas sobre a Empresa e (ii) a pessoa está a adotar o plano de boa fé e não como parte de um plano ou esquema para evitar as proibições da Regra 10b-5.

Os Planos da Regra 10b5-1 devem prever que nenhuma transacção possa ocorrer até à expiração do período de reflexão aplicável especificado na Regra 10b5-1(c)(ii)(B). O período de reflexão adequado varia consoante o estatuto da Pessoa Abrangida. Para directores e administradores, o período de reflexão termina o mais tardar (i) noventa (90) dias após a adopção ou modificação do plano de negociação; ou (ii) dois (2) dias úteis após a divulgação dos resultados financeiros da Empresa num Formulário 10-Q ou Formulário 10-K para o trimestre em que o plano de negociação foi adoptado. Para todos os outros abrangidos por esta Política, o período de reflexão termina trinta (30) dias após a adopção ou modificação do plano de negociação. Este período de reflexão exigido aplicar-se-á à entrada num novo Plano da Regra 10b5-1 e a qualquer revisão ou modificação de um Plano da Regra 10b5-1.

Sujeito a determinadas excepções limitadas ao abrigo da Regra 10b5-1, o investidor não pode participar em mais do que um Plano Regra 10b5-1 de negociação de cada vez. Sujeito a determinadas excepções limitadas especificadas na Norma 10b5-1, o investidor está também limitado a

ARTIVION™

apenas um Plano da Norma 10b5-1 de "transação única" durante qualquer período de 12 meses (ou seja, um Plano da Norma 10b5-1 concebido para efetuar uma compra ou venda no mercado aberto do montante total de títulos sujeitos ao Plano da Norma 10b-1 como uma transação única).

As transacções efectuadas de acordo com um Plano da Regra 10b5-1 que (i) cumpra a defesa afirmativa estabelecida na Regra 10b5-1 e (ii) seja aprovado pelo Conselho Geral, não estão sujeitas ao

ARTIVION™

O Conselho Geral pode, para além dos objectivos expressos nesta Política, impor critérios para além dos estabelecidos na Regra 10b5-1, que sejam compatíveis com os procedimentos de pré-autorização ou períodos de blackout estabelecidos ao abrigo desta Política. Ao aprovar um Plano da Regra 10b5-1, o Conselho Geral pode, em prol dos objectivos expressos nesta Política, impor critérios para além dos estabelecidos na Regra 10b5-1. Por conseguinte, o investidor deve consultar o Conselho Geral antes de participar em qualquer Plano da Regra 10b5-1.

As regras da SEC relativas aos Planos da Regra 10b5-1 são complexas e devem ser cumpridas na íntegra para serem efectivas. A descrição fornecida acima é apenas um resumo, e a Empresa aconselha vivamente que consulte o seu consultor jurídico se pretender adotar, alterar ou terminar um Plano da Regra 10b5-1. Embora os Planos da Regra 10b5-1 estejam sujeitos a revisão e aprovação pela Empresa, o indivíduo que adopta, altera ou termina o plano de negociação é, em última análise, responsável pelo cumprimento da Regra 10b5-1 e por garantir que o plano de negociação cumpre esta Política.

Os Planos da Regra 10b5-1 têm de ser apresentados ao Conselho Geral e têm de ser acompanhados de um certificado executado que declare que o Plano da Regra 10b5-1 cumpre os requisitos legais e quaisquer outros critérios estabelecidos pela Empresa. A Empresa e os seus funcionários e directores têm de fazer determinadas divulgações nos registos da SEC relativos aos Planos da Regra 10b5-1. Os directores e administradores da Sociedade devem comprometer-se a fornecer qualquer informação solicitada pela Sociedade relativamente aos Planos da Regra 10b5-1, com o objetivo de fornecer as divulgações exigidas ou quaisquer outras divulgações que a Sociedade considere adequadas às circunstâncias. Cada diretor, funcionário e outro insider da Secção 16 compreende que a aprovação ou adoção de um programa de vendas pré-planeado não reduz ou elimina de forma alguma as obrigações dessa pessoa ao abrigo da Secção 16 do Exchange Act, incluindo a divulgação dessa pessoa e as responsabilidades de negociação a descoberto ao abrigo da mesma. Se surgirem quaisquer questões, essa pessoa deve consultar o seu próprio advogado para implementar um Plano da Regra 10b5-1.

As restrições de negociação ao abrigo desta Política não se aplicam geralmente à recepção e aquisição de opções sobre acções, acções restritas e direitos de valorização de acções

As restrições de negociação ao abrigo desta Política não se aplicam à aceitação ou compra de opções de acções, acções restritas ou direitos de valorização de acções emitidos ou oferecidos pela Empresa. As restrições de negociação ao abrigo desta Política também não se aplicam à aquisição, cancelamento ou perda de opções de acções, acções restritas ou direitos de valorização de acções de acordo com os planos e acordos aplicáveis.

As restrições de negociação ao abrigo desta Política geralmente não se aplicam ao exercício de opções sobre acções em dinheiro

As restrições de negociação ao abrigo desta Política não se aplicam ao exercício de opções sobre acções por dinheiro ao abrigo dos planos de opções sobre acções da Sociedade. Da mesma forma, as restrições de negociação ao abrigo desta Política não se aplicam ao exercício de opções de acções num exercício de acções por acções com a Sociedade ou a uma eleição para que a Sociedade retenha títulos para cobrir obrigações fiscais relacionadas com o exercício de uma opção. No entanto, as restrições de negociação ao abrigo desta Política aplicam-se (i) à venda de quaisquer valores mobiliários emitidos aquando do exercício de uma opção sobre acções, (ii) a um exercício sem dinheiro de uma opção sobre acções através de um corretor, uma vez que isto envolve a venda de uma parte das acções subjacentes para cobrir os custos de exercício, e (iii) a qualquer outra venda no mercado com o objetivo de gerar o dinheiro

ARTIVION™

necessário para pagar o preço de exercício de uma opção.

ARTIVION™

As restrições de negociação geralmente não se aplicam a compras do plano de compra de acções para empregados

As restrições de negociação nesta Política não se aplicam a eleições relativas à participação no plano de compra de acções para funcionários da Empresa ou a compras de títulos ao abrigo do plano. No entanto, as restrições de negociação aplicam-se a quaisquer vendas subsequentes de tais títulos.

As restrições à negociação não se aplicam a determinadas transacções do plano 401(k)

As restrições de negociação nesta Política não se aplicam a compras de acções da Empresa no plano 401(k) resultantes de contribuições periódicas para o plano com base na sua opção de contribuição na folha de pagamentos. As restrições de negociação aplicam-se, no entanto, às escolhas que faz ao abrigo do plano 401(k) para

(i) aumentar ou diminuir a percentagem das suas contribuições que serão atribuídas a um fundo de acções da Empresa, (ii) mover saldos para dentro ou para fora de um fundo de acções da Empresa, (iii) pedir dinheiro emprestado contra a sua conta do plano 401(k) se o empréstimo resultar na liquidação de parte ou da totalidade do saldo do seu fundo de acções da Empresa, e (iv) pagar antecipadamente um empréstimo do plano se o pagamento antecipado resultar na atribuição de receitas do empréstimo a um fundo de acções da Empresa.

As restrições à negociação não se aplicam geralmente a desdobramentos de acções, dividendos de acções e transacções semelhantes

As restrições de negociação ao abrigo desta Política não se aplicam a uma alteração no número de títulos detidos em resultado de um desdobramento de acções ou de um dividendo de acções aplicado igualmente a todos os títulos de uma classe, ou a transacções semelhantes.

As restrições à negociação geralmente não se aplicam à mudança na forma de propriedade

As transacções que envolvem apenas uma alteração na forma como possui títulos são permitidas. Por exemplo, pode transferir acções para um trust *inter vivos* do qual é o único beneficiário durante a sua vida.

Outras excepções

Qualquer outra excepção a esta Política deve ser aprovada pelo Conselho Geral, em consulta com o Diretor Financeiro; no entanto, qualquer outra excepção concedida relativamente a uma transacção que envolva o Conselho Geral ou o Diretor Financeiro deve ser aprovada pelo Diretor Executivo.

CONFORMIDADE COM A SECÇÃO 16 DA LEI RELATIVA À BOLSA

Os administradores, directores, principais accionistas e algumas outras pessoas têm obrigações adicionais ao abrigo da Secção 16

A Secção 16 do Exchange Act, e as respectivas regras e regulamentos, estabelecem (i) obrigações de comunicação, (ii) limitações às transacções "short-swing" e (iii) limitações às vendas a descoberto e outras transacções aplicáveis a administradores, directores, grandes accionistas e outras pessoas. A Empresa forneceu, ou irá fornecer, memorandos e outros materiais que abordam estas questões.

O Conselho Geral deve manter uma lista de pessoas que são obrigadas a cumprir a Secção 16 do Exchange Act, e as regras e regulamentos relacionados, devido às respectivas posições dessas pessoas na Empresa. O Consultor Jurídico Geral pode alterar esta lista periodicamente, conforme apropriado, para refletir a eleição de novos directores ou administradores, qualquer alteração nas responsabilidades dos directores ou outros funcionários e quaisquer promoções, despromoções, demissões ou saídas.

Esta lista não é necessariamente uma lista exaustiva das pessoas sujeitas aos requisitos da Secção 16 num determinado momento. Mesmo que não conste da lista, pode estar sujeito às obrigações de informação da Secção 16 devido às suas participações, por exemplo.

Requisitos de notificação para facilitar a apresentação de relatórios nos termos da Secção 16

Para facilitar a comunicação atempada de transacções em conformidade com os requisitos da Secção 16, cada pessoa sujeita aos requisitos de comunicação da Secção 16 deve fornecer, ou garantir que o seu corretor fornece, à Empresa informações detalhadas (*por exemplo*, data da transação, número de acções, preço exato, *etc.*) relativamente às suas transacções que envolvam os títulos da Empresa, incluindo ofertas, transferências, promessas e transacções em conformidade com um plano de negociação, tanto antes (para confirmar a conformidade com os procedimentos de pré-autorização, se aplicável) como imediatamente após a execução.

Podem também aplicar-se outros requisitos

As transacções de títulos da Empresa por parte de administradores e directores podem também desencadear requisitos e restrições adicionais de comunicação e, em volumes elevados, podem ser consideradas uma "distribuição" que requer registo ao abrigo da legislação sobre títulos. Este facto torna particularmente importante o cumprimento dos procedimentos de pré-autorização desta Política.

Responsabilidade pessoal

A obrigação de apresentar relatórios da Secção 16, e de cumprir a Secção 16 e outras regras e regulamentos, é pessoal. Embora a Empresa possa facilitar o preenchimento de tais formulários em nome de directores e administradores em determinados casos, a Empresa não é responsável pelo incumprimento das regras e regulamentos aplicáveis por parte de qualquer indivíduo.

ARTIVION™

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Execução da política

Esta Política será entregue a todos os directores, administradores, funcionários e agentes da Empresa quando iniciarem funções na Empresa. Além disso, esta Política (ou um resumo da mesma) será colocada no sítio da intranet da Empresa e divulgada periodicamente. Cada diretor, funcionário, empregado e agente da Empresa é obrigado a reconhecer que compreende e concorda em cumprir esta Política.

Alterações

Estamos empenhados em rever e atualizar continuamente as nossas políticas e procedimentos. Por conseguinte, a Empresa reserva-se o direito de emendar, alterar ou terminar esta Política em qualquer altura e por qualquer motivo, sujeito à legislação aplicável. Pode ser obtida uma cópia actualizada das políticas da Empresa relativas a informações privilegiadas contactando o Conselho Geral.

* * *

Nada na presente Política de Utilização de Informação Privilegiada cria ou implica um contrato de trabalho ou um termo de emprego. O emprego na Empresa é um emprego à vontade. O emprego voluntário pode ser rescindido com ou sem justa causa e com ou sem aviso prévio em qualquer altura pelo funcionário ou pela Empresa. Nada nesta Política de Abuso de Informação Privilegiada limitará o direito de rescindir o contrato de trabalho por vontade própria. Nenhum funcionário da Empresa tem qualquer autoridade para celebrar qualquer acordo de emprego por um período de tempo específico ou para fazer qualquer acordo ou representação contrária à política de emprego à vontade da Empresa. Apenas o Diretor Executivo da Empresa tem autoridade para celebrar qualquer acordo deste tipo, que deve ser feito por escrito.

As políticas constantes da presente Política de Abuso de Informação Privilegiada não constituem uma lista completa das políticas da Empresa nem uma lista completa dos tipos de conduta que podem resultar em medidas disciplinares, até e incluindo a dispensa.